



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Educação

Vitória-ES, 16 de maio de 2022.

Nota do Centro de Educação sobre a representação da comunidade acadêmica no COMEV

A Lei no 4.746/1998 dispõe sobre a organização e funcionamento do COMEV – Conselho Municipal de Educação de Vitória e sua alínea g, do art. 4º determina que dois representantes da comunidade científica da área educacional componham o Conselho, sendo definidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo para exercer suas funções. Historicamente, o Poder Executivo de Vitória - em deferência e reconhecimento ao papel da Universidade na formulação, implantação, monitoramento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação – envia a Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo ofício por meio do qual solicita indicação de representantes para compor a representação da comunidade acadêmico-científica no COMEV. O Magnífico Reitor, por sua vez, em reconhecimento à especificidade da demanda, encaminha ao Diretor do Centro de Educação que, conforme as competências técnicas e políticas requeridas para a representação encaminham para todos os docentes do Centro de Educação, que elegem a representação, referendada, em seguida, pelo Conselho Departamental do Centro.

Desse processo infere-se: a) respeito do Poder Público Municipal aos saberes constituídos no âmbito da academia e, em especial da UFES e; b) reconhecimento ao papel histórico e político do Centro de Educação, responsável pela formação inicial e continuada de profissionais e pesquisadores da educação básica e da educação superior.

Com esses esclarecimentos, manifestamos nosso estranhamento com o recente processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmico-científica no COMEV, que rompeu integralmente com a deferência e o reconhecimento da UFES como instituição relevante no cenário nacional e internacional, quanto à formação de profissionais e produção de pesquisa na área de educação, com os princípios da gestão democrática do ensino público e com a possibilidade de ação independente da academia na interpeleção às políticas públicas municipais. Foram escolhidas duas representantes da comunidade acadêmico-científica, sem que o Magnífico Reitor, o Diretor do Centro, tampouco os docentes tomassem conhecimento das escolhas do

Executivo Municipal e de suas razões. Registramos também a preocupação sobre os modos de representação da comunidade acadêmico-científica, ao considerarmos a natureza do vínculo de ambas as profissionais com a instituição.

Acreditamos que o COMEV e qualquer outro conselho de política pública devem assegurar autonomia e independência das representações na sua composição, pois esses dois pilares asseguram o Estado Democrático de Direito, constituindo-se como espaço plural para discussão qualificada e deliberação responsável de temas de relevância para a educação do município de Vitória.

Este documento foi aprovado em reunião do Conselho Departamental em 13 de maio de 2022.

Professor Dr. Reginaldo Célio Sobrinho
Presidente do Conselho Departamental



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 16/05/2022 às 14:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/474592?tipoArquivo=O>